



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 595 - Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 053/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 216/22 celebrado em 08 de novembro de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sra. JÉSSICA DA SILVA LIMA RODRIGUES.**

DATA DA RESCISÃO: 03/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 216/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de agosto de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 054/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 270/23 celebrado em 15 de junho de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sra. SANDRA MARA SANTOS DE OLIVEIRA.**

DATA DA RESCISÃO: 03/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 270/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de agosto de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 60/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei Complementar nº. 53**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o seguinte teor: ***“Concede reajuste de vencimentos aos Técnicos de Enfermagem, na forma da Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, e dá outras providências”***.

É oportuno esclarecer que o cargo de Enfermeiro, neste Município, tem o salário-base de R\$6.698,85, superior ao piso nacional, que é de R\$4.750,00.

Da mesma forma, o extinto cargo de Auxiliar de Enfermagem, então existente em nosso Município e com 4 (quatro) Servidoras no quadro, tem o salário-base de R\$2.608,07, que também é superior ao contido na Lei Federal acima referida, que prevê o valor de R\$2.375,00 (50% de R\$4.750,00), conforme tabela abaixo:

Para estes 4 (quatro) casos, a presente Lei faz o devido reenquadramento assim que as Servidoras apresentarem o devido registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem, além de que todas elas receberam a devida instrução para tanto.

Deste modo, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada e o compromisso desta nossa gestão com a estruturação e a organização do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, esperamos que essa Casa de Leis conceda o seu apoio ao presente Projeto, aprovando-o.

Registre-se que o impacto orçamentário será pequeno, considerando que somente o cargo de técnico tem o salário-base inferior, cuja dotação orçamentária já consta no art. 7º. da Lei Orçamentária Municipal nº. 1.304/2022, que prevê um limite de 10% destinados à cobertura de despesas com vencimentos e vantagens fixadas, sendo que ultrapassados 6 (seis) meses deste ano (janeiro a junho/23), só foram utilizados 1,61% desta margem.

Saliente-se, mais, que nosso gasto com folha de pagamento, no primeiro semestre deste ano, foi de **35,8%**, ou seja, muito inferior ao limite de alerta, que é de 48,6%, enquanto que o limite prudencial é de 51,3%.

Diante do exposto, juntando documentos e certos da importância do Projeto de Lei Ordinária ora remetido, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação, e, nesta oportunidade, reitero os nossos votos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei Complementar nº. 53, de 03 de Agosto de 2023.

“Concede reajuste de vencimentos aos Técnicos de Enfermagem, na forma da Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao piso salarial dos Técnicos de Enfermagem, correspondente a 70% do piso salarial nacional dos Enfermeiros, observar-se-á, porém, a Tabela A da Lei Complementar nº. 66/2023, passando referido cargo a ser do padrão VII, com o valor inicial de R\$3.349,61, conforme Anexo.

Parágrafo primeiro: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, diante da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a reclassificar os 4 (quatro) cargos existentes de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem assim que os Servidores que ocupam tais cargos apresentarem o devido registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, observando-se, também, o devido tempo de serviço em todos os casos, na forma contida na Lei Complementar Municipal nº. 11/2014 e suas alterações.

Parágrafo segundo: Os reajustes obedecerão, sempre, o piso salarial nacional dos Enfermeiros divulgado pelo Governo Federal, independente de nova previsão legal municipal específica.

Art. 2º. Os pagamentos dos valores retroativos deverão ser feitos em conformidade com a decisão proferida pelo Colendo Supremo Tribunal Federal na ADI nº. 7222 e da disponibilização e repasses dos recursos financeiros a serem feitas pela União Federal.

Art. 3º. Esta Lei entre em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de agosto de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

ANEXO A – LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014
(TABELA 1 DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014)

TABELA DE VENCIMENTOS
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO

VII	3.349,61	3.450,12	3.553,59	3.660,22	3.770,03	3.883,13	3.999,63	4.119,61	4.243,21	4.370,52	4.501,62	4.636,69	4.775,76	4.919,02	5.066,61	5.218,61	5.375,16
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

|

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$374.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				374.715,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
476	08.244.0009.2184.0000		Proteção e Inclusão Social	143.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 2 899 0000
	899		Outros Recursos Vinculados	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
477	08.244.0009.2184.0000		Proteção e Inclusão Social	231.715,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 899 0000
	899		Outros Recursos Vinculados	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	374.715,00
Fontes de Recurso	
899 0000	374.715,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITO MUNICIPAL

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 670/2023

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Anderson Pereira Teixeira, matrícula funcional nº 1893, do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 03 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 671/2023

“Nomeia Gerente de Área de Serviços de Limpeza das Ruas e Logradouros Públicos.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Anderson Pereira Teixeira**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Serviços de Limpeza das Ruas e Logradouros Públicos**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 04 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de agosto de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 672/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Miriã Francisca Cidreira de Araújo, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 26 de julho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Processo Licitatório nº 078/2022, Pregão Presencial nº 035/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **aquisições de Refeições Prontas** (tipo marmitex e Self Service), acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação REMANEJA	Secretaria Municipal de Saúde ACRESCENTA
	LOTE II - REFEIÇÃO MARMITEX N. 9 - REFRIGERANTE			
26	REFEIÇÃO (MARMITEX Nº 9)	UN	6.000	6.000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de agosto de 2023.

Franciele L.

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 41/2022

DISPENSA Nº 015/2022

PROCESSO Nº 045/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA LP EMPREENDIMENTOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e na CLÁUSULA OITAVA, item 8.1 do referido Contrato.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste do Valor.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado no período de doze meses, pela variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Período do Reajuste	Descrição	Valor Nominal	Percentual Reajuste	Valor Reajustado
04/2022 – 04/2023	ALUGUEL	8.000,00	3,85%	8.308,21
VALOR TOTAL REAJUSTADO (9 MESES)				2.773,89

Em razão do reajuste, o contrato sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 2.773,89 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 41/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 01 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de agosto de 2023.

ASSINA: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023

PREGÃO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotações Orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentam-se a seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçamentário	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	1099 – Investimento, Construção e Manutenção das Unidades Escolares
Função Programática	12.365.011 – Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	112

Órgão Orçamentário	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2102 – Manutenção das Ações da Educação Infantil – Pré-Escola
Função Programática	12.365.011 – Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	144

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 13/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de agosto de 2023

ASSINA: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita locar pelo prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável a critério da Administração, um imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, localizado em zona urbana região central da cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 120,00 m² de área construída; com no mínimo: quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado preferencialmente em via de pavimentação asfáltica.

Os interessados deverão encaminhar proposta **até a data de 17 de agosto de 2023** através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou, endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/home> ou, entregar na Gerência de Licitação da prefeitura, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a quinta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

As propostas deverão conter:

Endereço completo do imóvel;

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar;

Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Descrição do imóvel;

Valor mensal da locação;

Dados do locador: nome, e-mail e/ou telefone para contato.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18.10.91, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

O proponente escolhido deverá, conforme o caso, apresentar atuais, os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI; Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal;

Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão de registro do imóvel, em nome do proponente;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cartão do CNPJ;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos de no mínimo Mobiliário.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Pessoa Física:

Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão de registro do imóvel, em nome do proponente;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão Negativa de Débitos.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Este município reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de agosto de 2023.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão e Licitação

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública e Gabinete do Prefeito fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 473/STF, resolvem REVOGAR o Pregão Presencial nº 032/2023, Processo Licitatório nº 091/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, pintura ou caiação de meio-fio e poda de árvores**, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, bem como demais insumos que se fizerem necessários, visando atender a necessidade do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Maiores informações na Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura Pública

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição de mesa com banco para refeitório e cadeira de alimentação, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – ME**, com sede na Alameda Alemanha, nº 1226, Bairro Palmeiras III, na cidade de Dracena – SP, inscrita no CNPJ nº 49.679.686/0001-88, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 50.187,50 (cinquenta mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, com sede na Rua Ana Neri, nº 27, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 44.216.818/0001-11, para o lote 03, perfazendo o valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de Agosto de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor **RN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ 43.633.004/0001-10, cujo objeto é aquisição de uniformes, com serigrafia do logo do brasão câmara municipal, para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor **R\$7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais)**, conforme o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, de 02 agosto de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Boletim Semanal da Tesouraria

28/07/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	5.226.357,34
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.535,31
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.096.047,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.823.587,39
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	218.534,48
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.382.342,76
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,09
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	383.303,76
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.711.943,29

B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.621.625,01
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	259.442,20
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.305.596,36
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.843.537,31
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	96.555,21
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	397.336,50
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	909.492,03
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	223,25
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.813.049,11
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	2.614.476,56
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	33.211.178,82
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	2.410.118,11
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.557,21
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.990.873,13
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	5,08
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	8.545,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.299.013,69
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	77.634,96
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	631.730,99
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	61.657,44
TOTAL		100.464.235,49

EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	616.733,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	547,92
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	76.332,89
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	3,15
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,67
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	39.071,66
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	306.443,21
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.187,64
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,18
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.500,99
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.054,66
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	402,46
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.400,72
TOTAL		1.055.699,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	197.834,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.760.737,55
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,15
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.094,55
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	192,78
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	53,02
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	141,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.902,19
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	74,30
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	220,24
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	694.375,51
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,93
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.431.294,03
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.787.697,49
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	900,98
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	49.307,50
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	38.538,52
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.289.304,13
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.796.605,01
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-

TOTAL		R\$ 9.097.281,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	41.747,62
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	136.624,40
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	143.207,21
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	61.887,42
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	41.502,86
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	63.016,69
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	61.619,03
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.069,84
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.973,56
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	103.894,41
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	215.040,58
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		950.583,62
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		782.409,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.638,76
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		237.325,97
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		39.743,92
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		808.475,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		129.552,53
TOTAL		2.016.145,87

Publicações a pedido

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão, Cortiça do Estado de São Paulo – SEPACO, torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Alteração de Titularidade do processo n.03/2023, para atividade de Posto de Saúde, área útil acima de 1.000 m2 até 10.000m2, localizada rua Rachid Abes, s/n, Jardim Vista Alegre, Município de Ribas do Rio Pardo, Município de Ribas do Rio Pardo.

Publicações a pedido

CONCESSÃO DE LICENÇA

Suzano S.A. torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação n.02/2023, para Posto de Saúde, área útil acima de 1.000 m² até 10.000m², localizada rua Rachid Abes, s/n, Jardim Vista Alegre, Município de Ribas do Rio Pardo. com validade de 14/04/2027.

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Agosto 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
6	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
21	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
24	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
25	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
26	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
☎ 67 99286-6406

AGOSTO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
2	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
3	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
4	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
8	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
10	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
13	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
15	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
17	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
18	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
19	SÁBADO	ÊNIO COLETE
20	DOMINGO	ÊNIO COLETE
21	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
22	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
23	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
24	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
25	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
30	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
31	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO